



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

~~PROJETO DE LEI~~ - Nº ~~22/68~~ 290, de 15.4.68

Abre o Crédito Suplementar nde NC\$ 80.000,00
(OITENTA MIL CRUZEIROS NOVOS) para o fim /
que especifica e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:--

Artº.1º.-- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplemen-
tar no valor de NC\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS NO-
VOS) para reforço da dotação abaixo, para a execução dos
serviços de melhorias técnicas na Rede de Distribuição /
de Energia Elétrica da cidade:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Energia Elétrica

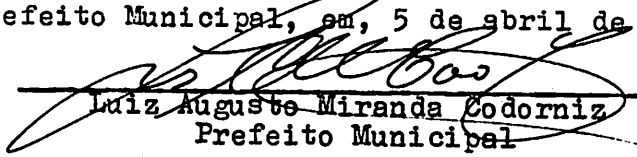
- 4.0.0.0.3.3 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.3.3 - Investimento
- 4.1.2.0.3.3 - Equipamento e Instalação
- 4.1.2.1.3.3 - Maquinas, Motores e Aparelhos
 - Ol - Medidor e TransformadorNC\$40.000,00
- 4.1.4.0.3.3 - Material Permanente
- 4.1.4.8.3.3 - Material para Instalação Elétrica..NC\$40.000,00
- Soma NC\$80.000,00

Artº.1º.-- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o neces-
sário Crédito suplementar, caso o valor do reforço de que
a presente Lei, não suprir as necessidades previstas.

Artº.3º.-- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei
serão cobertas pelo saldo vindo do exercício anterior e/
pelas verbas pagas pelo Fundo de Participação dos Municí-
pios.

Artº.4º.-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 5 de abril de 1.968

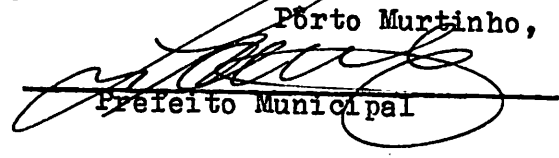

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:--

Senhor Presidente:

O próprio texto do incluso Projeto de Lei já jus-
tifica a sua elaboração, pois que já é do conhecimento de V.Exa.
os expedientes que estão sendo realizados para a aquisição dos/
materiais necessários para as diversas melhorias técnicas a se-
rem introduzidas na Rede Elétrica de nossa Cidade. Assim sendo/
estou enviando-a essa Casa do Legislativo, solicitando que, lo-
go após a sua apreciação, seja o mesmo aprovado em caracter de/
urgencia urgentíssima.--

Pôrto Murtinho, 5 de abril de 1.968


Prefeito Municipal